



## Edital de Processo Seletivo de Vice - Diretor de Escola

O Diretor da EE “Prof. Diácono Hamilton Bontorim de Souza” nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas por competências e habilidades aos interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor de Escola, Anos Finais e Ensino Médio, conforme segue:

### I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

### II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

As funções de vice-diretor Escolar serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos índices SARESP e IDEB da escola;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

I – Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

III – Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar

c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;



- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas

d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III - Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, de acordo com o resultado do SARESP/22 no link <https://saresp.fde.sp.gov.br/ConsultaRede.aspx?opc=1&tipo=Rede+Estadual>

### **IV – Entrevista**

A entrevista, que compõe o processo seletivo, será agendada no e-mail informado pelo candidato, com data e horário, com vistas ao aprofundamento e elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V - Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e entregues na Unidade Escolar. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;

d) Currículo Profissional.



## **VI - Das inscrições**

Local: Na secretaria da EE Prof° Diácono Hamilton Bontorim de Souza, sito à Rua: Rio do Peixe, nº351, Bairro: Altos da Vila Paiva, São Jose dos Campos,SP.

Periodo: de 30/12/2024 à 19/01/2025.

Horário:das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00

Agendamento de Entrevistas: de acordo com a entrega das propostas.

Entrevistas: 20/01/2025.

## **VII – Da Publicação do Resultado**

A lista com os nomes dos docentes habilitados será publicada no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos. No dia 20/01/2025.

## **VIII - Do Recurso**

O prazo para interposição de recurso,que deverá ser protocolado na Unidade Escolar, será de dois dias úteis a partir da data da publicação do resultado, disponibilizado no site da Diretoria de Ensino.O resultado pós recurso será publicado no site ,no dia 23/01/2025 e disponibilizado no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos.

## **IX – Disposições Finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice – diretor Escolar Cumprirá carga de 40 (quarenta ) horas semanais, com intervalo de uma hora de almoço;
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista , é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competencia do Dirigente Regional de Ensino a homologação;
- d) Não caberá recurso para o processo de entrevista por competência;
- e) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão ,implicando na desclassificação do candidato;
- f) Aentrevista será agendada pelo diretor da escola detentora da vaga,via e-mail institucional informado pelo candidato no ato da inscrição;
- g) Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar;
- h) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

São jose dos Campos, 30 de dezembro de 2024.